



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 60.740-000
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N.º 526/2005

Dispõe Sobre denominação de Escola Pública
do Distrito de Palmatória, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica denominada a chamada Escola de Ensino Fundamental Centro de Educação Rural ‘CERU, de Escola de Ensino Fundamental Oscar Carlos de Oliveira.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 11 de Abril de 2005.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL